

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, referendando os ATOS nºs 148, 149, 150 e 153/95, RESOLVEU, por unanimidade de votos, interromper por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos Exm^{os}. Srs. Juízes substitutos; JOSÉ FÁBIO GALVÃO, referentes ao 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 1º a 20 de agosto de 1995, GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA, referentes aos 1º e 2º períodos de 1995, aprazadas para usufruto de 1º de agosto a 09 de setembro de 1995, GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, referentes ao 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 1º a 20 de agosto de 1995 e ANA PAULA DE AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO, referentes ao 1º período de 1995, aprazadas para usufruto de 27 de julho a 15 de agosto de 1995.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Exm^o. Sr. Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 23 de agosto de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno

JOSÉ FÁBIO GALVÃO

GUILHERME DE MORAIS MENDONÇA

GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO

ANA PAULA DE AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO